



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano VII • Nº 2156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 121/2022, de 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de **Chefe do Setor Assistência à Saúde**, Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **ÉRIKA TRINDADE PINA**, CPF **XXX.XXX.265-99**, para o cargo comissionado de **Chefe do Setor Assistência à Saúde** da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Piatã-Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DEZENOVE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 26/09/2022

DECRETO Nº 115, de 26 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.02.0095.950 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ 150.000,00	
Total do Órgão	R\$ 150.000,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006.8.122.10.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00	
06.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.012.8.244.11.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00	
Total do Órgão	R\$ 6.000,00	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
08.008.18.122.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00	
Total do Órgão	R\$ 2.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.009.15.122.15.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00	
09.009.26.782.15.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 34.000,00	
Total do Órgão	R\$ 39.000,00	
Total dos Créditos	R\$ 197.000,00	

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.000,00	
03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00	
03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 34.000,00	
Total do Órgão	R\$ 41.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.368.5.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.02.0095.950 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ 150.000,00	
Total do Órgão	R\$ 150.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 26/09/2022

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006.8.122.10.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 3.000,00
06.006.8.122.10.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 3.000,00
	Total do Órgão	R\$ 6.000,00
	Total da Anulação	R\$ 197.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	41.000,00	41.000,00
00.01.0000.005	6.000,00	6.000,00
00.02.0095.950	150.000,00	150.000,00
Total Recurso	197.000,00	197.000,00

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA nº 032/2022, de 26 de Setembro de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 73, XXII, da Lei Orgânica do Município de Piatã;

CONSIDERANDO o requerimento feito por servidor público municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença prêmio remunerada ao servidor HELDER SOARES, servidor público municipal, matrícula 334, vinculado à Secretaria de Obras e infraestrutura, inscrito no CPF nº 375.898.225-15, considerando o quinquênio de 01/03/1986 a 01/03/1991, pelo período de três meses, a ser contabilizada de 01/10/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, Vinte e Seis de Setembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



PORTARIA SEMEP Nº 031/2022

*Declara suspensão de aulas no **Centro Educacional Professora Franciane Lima Almeida** e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento da solicitação do Juiz Eleitoral da 105ª Zona sob ofício nº 98/2022 – ZE-105.

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição dos mobiliários que serão utilizados nas seções eleitorais do dia 02 de outubro.

CONSIDERANDO o princípio da democracia e a constituição federal no que tange ao direito requisição no interesse público e social de imóveis públicos e privados para fins de utilização pela justiça eleitoral.

CONSIDERANDO que a justiça eleitoral órgão do poder do poder judiciário requisitou prédios de escolas públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das escolas para atendimento a requisição da justiça eleitoral no que diz respeito antes com limpeza, disponibilização dos espaços, guarda e acomodação de móveis e demais materiais das escolas é necessário suspender aulas em dias estratégicos.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização após a eleição para reestruturar, redistribuir móveis e todas as tarefas necessárias ao funcionamento e retorno das aulas é necessário garantir a suspensão de aulas em um dia após a eleição para organização escolar.

RESOLVO

Art. 1º - Suspender as aulas dos dias 30/09 e 03/10 do **Centro Educacional Professora Franciane Lima Almeida**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Piatã, 26 de setembro de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2021